



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5479 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.120, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$10.781.681,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20240920939, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 10.781.681,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 12/2024-SADOF/DEPOR, de 12 de junho de 2024, de acordo com os itens II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atenção Básica R\$ 10.781.681,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			10.781.681,00
		3.1.90.11	16040000	10.781.681,00
TOTAL				10.781.681,00

DECRETO Nº 13.121, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 330.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20240913762, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 335/2023, tendo como objetivo a execução de serviços de capeamento asfáltico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			330.000,00
		4.4.90.51	17100000	330.000,00
TOTAL				330.000,00

DECRETO Nº 13.122, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 42.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20240914467, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			42.000,00
		3.3.90.36	15000000	42.000,00
TOTAL				42.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			42.000,00
		3.3.90.39	15000000	42.000,00
TOTAL				42.000,00

DECRETO Nº 13.123, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº FUNCARTE-20240925744, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			5.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.000,00
TOTAL				5.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.162.2-453	Realização de Conferências Municipais			5.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.000,00
TOTAL				5.000,00

DECRETO Nº 13.124, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Turismo o crédito suplementar de R\$ 16.533,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SETUR-20240948850, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 16.533,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Table with columns: Adendo I (Incorporação), Unidade Orçamentária: 31.101, Código, Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Includes rows for Fortalecimento do Fluxo Turístico and a TOTAL row.

DECRETO Nº 13.125, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.957.034,02 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20240972300, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.957.034,02 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recurso proveniente de Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômico Federal e o Município de Natal, objetivando a reforma de feira no município, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 1.957.034,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Table with columns: Adendo I (Incorporação), Unidade Orçamentária: 17.101, Código, Especificação, Natureza, Fonte, Valor. Includes rows for Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos and a TOTAL row.

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20240920939, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira –

2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

Table with columns: D-13.120, Tipo, Unidade, Orçamentária, Anexo, Fonte, Meses, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Indisponível, Total. Shows incorporation details for FMS.

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20240913762, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

Table with columns: D-13.121, Tipo, Unidade, Orçamentária, Anexo, Fonte, Meses, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Indisponível, Total. Shows incorporation details for SEINFRA.

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS - 20240914467, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

-Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude-SEMIDH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.122		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	18.101	38.101
Orçamentária	SEMTAS	SEMIDH
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Julho	42.000,00	42.000,00
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	42.000,00	42.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº FUNCARTE - 20240925744, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

-Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude-SEMIDH

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.123		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	38.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEMIDH
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Julho	5.000,00	5.000,00
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	5.000,00	5.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SETUR - 20240948850, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

-Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude-SEMIDH

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.124		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	31.101	38.101
Orçamentária	SETUR	SEMIDH
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas

Fonte	15000000	15000000
Meses		
Julho	16.533,00	16.533,00
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	16.533,00	16.533,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMSUR-20240972300, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de julho de 2024

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-13.125	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17000000
Meses	
Julho	1.957.034,02
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.957.034,02

PORTARIA Nº. 2495/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU- 20240953454,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de transporte Coletivo, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de junho/2024, conforme artigo 12, da Lei nº 7.641, de 12 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	43.079-0 Adriano André Guedes Costa
02	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
03	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
04	62.095-5 Ailton Andrade
05	62.100-5 Alcineide Justo Siqueira
06	62.549-3 Aldrey Luiz Morais da Silva
07	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
08	43.151-6 Afrânio Medeiros
09	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
10	43.072-2 Alexandro Nascimento Barbosa
11	49.995-1 Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
12	43.073-1 Allan Araújo de Medeiros
13	64.545-0 Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
14	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1 Andrea Castro Galvão
16	43.100-0 Antônio Lopes de Araújo
17	61.710-5 Andreza Cabral Câmara Nunes
18	43.102-8 Barbara Kalyana dos S. Gomes
19	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
20	43.077-3 Carlos Euber de Freitas

21	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
22	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
23	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
24	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
25	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
26	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
27	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
28	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
29	49.986-2	Edinásio Costa Soares
30	00.465-1	Edivaldo Manoel da Silva
31	45.570-9	Edja Paula Maia
32	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
33	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
34	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
35	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
36	00.409-0	Gil Xavier Filho
37	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
38	65.420-5	Harley Campos Marques
39	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
40	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
41	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
42	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
43	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
44	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
45	00.431-6	Ivan de Carvalho
46	62.151-0	Ives Silva de Souza
47	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
48	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
49	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
50	49.994-3	João Batista Rocha Filho
51	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
52	43.082-0	João Paulo de Oliveira
53	62.253-2	João Willams da Silva
54	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
55	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
56	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
57	49.985-4	José Eudes Bezerra
58	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
59	00.122-8	José Maria da Silva
60	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
61	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
62	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
63	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
64	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
65	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
66	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
67	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
68	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
69	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
70	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
71	60.073-3	Marcelo França da Silva
72	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
73	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
74	68.159-8	Marcio José da Silva
75	00.126-1	Maria de Fátima de Oliveira
76	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
77	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
78	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
79	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
80	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
81	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
82	49.992-7	Rita de Cássia Silva
83	43.087-1	Rodrigo Costa
84	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
85	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
86	00.137-6	Rosemberg Pereira
87	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacular
88	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
89	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
90	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
91	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
92	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
93	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
94	70.563-2	Wanderley Silva Neves
95	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2494/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20240953276

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de junho/2024, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	15.231-5 Alex Serafim da Silva
02	13.174-1 Alexandre de Souza
03	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
04	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
05	08.786-6 Antônio Sérgio Costa
06	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
07	13.140-7 Carlos Valetim Alves
08	13.593-3 Castriciano Braz dos Santos
09	14.937-3 Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
10	13.116-4 Danilson Bentes Marinho
11	13.659-0 Dionísio Cardoso da Costa
12	13.147-4 Edilson Oliveira da Silva
13	13.679-4 Francisco Gilson Leônidas da Silva
14	06.726-1 Gilmar Gomes do Nascimento
15	08.015-2 Gutemberg Pereira
16	13.110-5 Israel Ferreira Pereira
17	13.896-7 Jair Jefferson de Carvalho
18	13.727-8 Jatson Francisco da Silva Bandeira
19	06.644-3 João Ferreira
20	14.931-4 Jonas Cristino da Silva
21	00.544-4 José Alves de Souza Neto
22	00.475-8 José Autemar Ricardo
23	00.575-4 José Diniz Ramos
24	13.105-9 José Eber da Silva
25	13.102-4 José Ricardo Gomes Cavalcante
26	14.922-5 José Roberto da Silva de Oliveira
27	13.758-8 Manoel Nóbrega de Oliveira
28	07.326-1 Marcos Antônio de Oliveira
29	00.561-4 Maria Santana Borges
30	14.944-6 Mario José da Silva Lemos
31	13.136-9 Maxwell Fernandes da Silva
32	09.532-0 Récio Ronaldo Andrade de Paiva
33	13.477-5 Ricardo Sérgio Gomes
34	13.095-8 Rogélio Fernandes de Melo
35	00.486-3 Severino Solano da Silva
36	00.663-7 Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2487/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240977663, Ofício nº. 5582/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/ PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809605-68.2022.8.20.500, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCINEIDE BERTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.819-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2486/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240976560, Ofício nº 5559/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803885-86.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JARDEL MENDONÇA SOARES, matrícula nº. 72.780-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2485/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240976926, Ofício nº. 5572/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808516-39.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCELLO FERNANDO MELLE	62.123-4	N1 - E	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2482/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240969644, Ofício nº. 5531/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814523-47.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MICHELLI DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº. 47.169-1, Enfermeira, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2481/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, Processo SEMAD-20240976713, Ofício nº. 5560/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826209-36.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, ao servidor EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 72.788-1, Odontólogo, Classe 1, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2480/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240977566, Ofício nº. 5575/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824935-71.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA FELIX DA CRUZ, matrícula nº. 72.675-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2479/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240968826, Ofício nº. 5519/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807891-05.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MIRANEIDE DA SILVA RANGEL BENEDITO	72.073-3	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2478/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240970138, Ofício nº. 5540/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812055-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor LEONARDO DE LIMA FERNANDES, matrícula nº. 72.835-3, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2476/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240977400, Ofício nº. 5576/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0805587-33.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS, 73.394-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2475/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240968958, Ofício nº 5520/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819909-58.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LYSIANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA VIDAL, matrícula nº. 73.487-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119,

de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2474/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240977817, Ofício nº. 5583/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916401-83.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA, matrícula nº. 73.272-2, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2473/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240976586, Ofício nº. 555/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JGF de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917668-90.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSE GUTEMBERG FERNANDES ALVES, matrícula nº. 72.733-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2472/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 115/2024 DG PROCON NATAL, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO, matrícula nº. 73.495-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO, matrícula nº. 73.243-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DD, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, no período de 15/07/2024 a 15/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2470/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240971100, Ofício nº. 5545/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831766-82.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROSIMEURE DE MORAIS LOPES DA PAZ, matrícula nº. 47.158-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011,

e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2469/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240968206, Ofício nº. 5527/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804386-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TATIANE CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO	72.803-7	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2468/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, Processo SEMAD-20240969067, Ofício nº. 5523/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805576-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO SOUSA, matrícula nº. 73.473-2, Odontóloga, Classe 1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2467/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240969563, Ofício nº. 5533/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841701-05.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO DANTAS	36.943-8	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2428/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, acrescentado o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1.517/1965, Processo nº. SEMTAS-20240661062, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora ALINE COSTA VIANA NEVES COCENTINO, matrícula nº. 72.317-7, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2421/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 003004/2022-75, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 40.928-6, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2420/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 001220/2022-86, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora CLAUDEMARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula nº. 34.609-8, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2419/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 000136/2022-45, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor ROSBERG SENA MULLER, matrícula nº. 73.232-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2417/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 007006/2021-52, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor CÍCERO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.181-5, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2415/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 013520/2016-60, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor LAZARO JOSÉ DO NASCIMENTO FELIPE, matrícula nº. 46.109-1, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2477/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240969580, Ofício nº. 5532/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824993-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CÍCERA BRUNA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº. 72.764-6, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2471/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240977515, Ofício nº. 5577/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806384-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LAISA THAISE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº. 73.378-4, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 01

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: SMG-20240895195

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A) ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Endereço: Rua General Oliveira Galvão, Nº 1045, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e funcionamento da SMG

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Sub Elemento: 16 - Material de Expediente

Fonte: 15000000

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CARONA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.997,64(VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

A ordem de compras supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 4296/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20240939133, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.932-9, GNM, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2196/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240001127, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VIVIANNE BARBALHO GALVAO PEREIRA, matrícula nº. 12.957-7, Nutricionista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a GVISA, durante o gozo*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 16.04.2024

PORTARIA Nº. 4287/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240970677, Ofício nº. 5544/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826180-54.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARÍLIA DE FRANÇA PAIVA, matrícula nº. 09.549-4, aposentada através da Portaria nº 206/2024-AP/A, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de 01 de abril de 2024, BONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4285/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. ARSBAN-20240782900, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº. 72.845-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01.07 a 30.07.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024 .

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4249/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20240557052, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FÁBIO EDUARDO DA COSTA CAMPOS, matrícula nº. 73.094-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4236/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20240884070, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SAMIRA VERUSKA DA SILVA MANDU, matrícula nº. 72.968-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4191/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Gildevânrlia Sales dos Santos Oliveira, matrícula nº 73.506-2, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. A contratação objetiva a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Art. 3º Designar o servidor Genaldo de Souza, matrícula nº 66.863-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4188/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 227/2024-SEL/SEL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, as férias regulamentares do servidor JOAO FRANCISCO RAMOS FURTADO, matrícula nº. 73.103-4, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3899/2024-GS/SEMAD, de 25 de junho de 2024, publicada no dia 28 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4162/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 731/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ELOÁ MORAIS DE NÓBREGA, matrícula nº. 65.613-5, Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 149/2024-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de

2024, publicada no dia 15 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 028/2024, em 08 de junho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240798971	HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES	73.544-8	150/2024

Natal, 08 de julho de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 027/2024, em 01 de julho de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240800631	MARIANA BRAGA SAMPAIO	73.544-3	107/2024
SEMAD-20240806729	OLAVO TEIXEIRA ROLIM JUNIOR	73.552-2	125/2024
SEMAD-20240798890	JOSE JOANDSON DE SOUZA DOS SANTOS	73.545-0	131/2024
SEMAD-20240799129	ANA KARILINY FERNANDES FELIPE	73.541-1	132/2024
SEMAD-20240801069	IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI	73.542-1	133/2024
SEMAD-20240799200	JULIANA MEDEIROS ROSA	73.541-0	134/2024
SEMAD-20240799030	EDISANGELA CYBELLE DA SILVA COSTA	73.544-6	136/2024
SEMAD-20240806559	BEATRIZ ALVES MATIAS	73.555-3	138/2024
SEMAD-20240800593	ANDREZA BATISTA DOS SANTOS	73.528-8	139/2024
SEMAD-20240799056	ANA PAULA DE SOUZA	73.544-1	140/2024
SEMAD-20240841540	MONALISA FERREIRA REGO	73.400-6	141/2024
SEMAD-20240841710	SERGIO ROBERTO MELO DOS SANTOS FILHO	73.400-0	142/2024
SEMAD-20240800690	GABRIELA DANIELLE BARBOSA	73.528-6	144/2024
SEMAD-20240799277	JOAO VITOR TAVARES DA SILVA	73.546-0	145/2024
SEMAD-20240799820	TACIANA REGINA VILELA	73.546-1	146/2024
SEMAD-20240800798	MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA	73.528-9	147/2024
SEMAD-20240799560	RENATO GOSSON GADELHA DE FREITAS	73.530-1	148/2024
SEMAD-20240799889	JULIA MARIA SOUSA SILVA	73.544-2	149/2024
SEMAD-20240800933	PABLO RYANN INACIO DE SOUZA	73.528-5	151/2024
SEMAD-20240800836	PEDRO FERNANDES FERREIRA	73.541-8	152/2024
SEMAD-20240799927	YURI MARQUES BARBOSA DE ANDRADE	73.540-5	153/2024

Natal, 08 de julho de 2024.

JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2024-GS/SME, DE 8 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para atuar como Gestor do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020, cujo objeto versa acerca da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROGRÁFICOS, e a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA

INTERESSADO: RETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 16, inciso V, considerando que

a situação é inaplicável à despesa por força da Lei Municipal nº 6.468, de 30 de junho de 2014, que determinou o transporte gratuito dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, referente à Fatura nº 360923 (fls. 458), no valor de R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais), Fatura nº 360934 (fls. 459), no valor de R\$ 39.091,50 (trinta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), Fatura nº 360945 (fls. 460), no valor de R\$ 94.095,00 (noventa e quatro mil, noventa e cinco reais), Fatura nº 360996 (fls. 461), no valor de R\$ 158.355,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), Fatura nº 356431 (fls. 467), no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), Fatura nº 357205 (fls. 468), no valor de R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), Fatura nº 357334 (fls. 469), no valor de R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais), Fatura nº 357430 (fls. 470), no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), Fatura nº 357680 (fls. 471), no valor de R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), Fatura nº 357752 (fls. 472), no valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), Fatura nº 357833 (fls. 473), no valor de R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais), Fatura nº 357899 (fls. 474), no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), Fatura nº 358158 (fls. 475), no valor de R\$ 2.511,00 (dois mil, quinhentos e onze reais), Fatura nº 358247 (fls. 476), no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), Fatura nº 358368 (fls. 477), no valor de R\$ 760,50 (setecentos reais e cinquenta centavos), Fatura nº 358557 (fls. 478), no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), Fatura nº 358756 (fls. 479), no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), Fatura nº 359015 (fls. 480), no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), Fatura nº 359712 (fls. 481), no valor de R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 456/457 e fls. 465/466), e informação do Departamento Financeiro (fls. 484/485), totalizando o montante de R\$ 336.447,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), Processo Administrativo de Expediente nº 20230270221.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221445044

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S/A

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fl. 752), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CS BRASIL FROTAS S/A, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 213014677 (fls. 741), no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais), à empresa CS BRASIL FROTAS S/A - CNPJ 27.595.780/0001-16, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20221461686

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 747), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 7261 (fls. 705) no valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), Nota Fiscal nº 14274 (fls. 706), no valor de R\$ 13.093,56 (treze mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), Nota Fiscal nº 7262 (fls. 718/719), no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), Nota Fiscal nº 14275 (fls. 720/721), no valor de R\$ 16.912,36 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 40.445,92 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), à empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

PROCESSO Nº SME-20221457905

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fl. 445), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Fatura nº 6293 (fls. 433), ambas no valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais) à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20221403694

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Despacho (fls. 696), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento Nota Fiscal nº 2287151 (fls. 683), no valor de R\$ 38.357,19 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezanove centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20231378324

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fl. 392), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1303 (fls. 379), no valor R\$ 12.512,75 (doze mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), à empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10, de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20231487867

INTERESSADO: FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o despacho (fls. 395), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 17242 (fls. 383), no valor de R\$ 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), à empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 38234098000114), de acordo com a fundamentação supramencionada.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20210461615

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 35.291.038/0001-45

ENDEREÇO: Av. José Agnaldo Barros, 2874, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do referido Contrato, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, além de aditar em 25% do seu quantitativo.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 690.879,00 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-177. Fonte: 15000000. Sub-Fonte: 1001. Elemento de despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

GENISON DA SILVA – Pela Contratada

Natal, 8 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

Processo: SEINFRA-20240029480

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 c/c §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 1067/2024 anexo ao Processo SEINFRA-20240029480.

A contratação deste objeto esta em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital RDCPresencial nº 017/2023 de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como, no que permitido expressamente, as Leis nº 8.666/93, redação da Lei nº 8.883/94 e 5.194/66 Projeto Básico, Memorial Descritivo, bem como Legislação complementar pertinente. TCE: 382620- Contrato: SMS-20230493506.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.855.078/0001-37

Objeto: A prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 106/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para execução de obra de Reforma e Ampliação do imóvel onde será o novo CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II LESTE- CAPS II LESTE, localizado à Rua Professor José Melquiades, 283, Santos Reis – Natal/RN, CEP.: 59010-508.

Vigência: Com a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de execução dos serviços, o término do prazo de execução dos serviços passará de 18 de janeiro de 2024 para 16 de julho de 2024.

Com a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 17 de setembro de 2024 para 16 de março de 2025.

O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura

Gestor: Enrique Mário Lyra Carreras Neto

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Marconi Ferreira

Natal/RN, 26 de Junho de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

Processo: SMS-20240611600

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1186/2024 acostado aos autos do Processo nº SMS-20240611600.

O contrato inicial teve alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07399/2021-02, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.074/2022 - TCE: 333678.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 140/2022, por mais 12 (doze) meses no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais e análises clínicas.

Dotação:

Unidade: 20.149

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação da Rede de Diagnóstico Laboratorial Em Análises Clínicas

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa - jurídica

Sub-elemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais

Valor: R\$ 212.688,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11436

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 212.688,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025.

Gestor: Jeimes Marques Teodoro

Fiscal: Paulo Cesar Freire Dos Santos

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Claudinei Pereira de Oliveira

Natal, 03 de julho de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

Processo: SMS-20240450258

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1043/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20240450258 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A Contratação objeto deste instrumento foi pactuado em conformidade com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024

Processo: SMS - 20240712619

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20230589481, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.171/2023 - SEMAD- TCE : 381772. Processo administrativo: SMS-20240712619

Contratado: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 55.983.274/0001-30

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL L - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

Sub-elemento: 04 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos

Valor: R\$ 138.200,00

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 14355

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais) .

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior, Matrícula: 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: André Ali Mere

Natal/RN, 01 de julho de 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2024

Processo: SMS - 20240572710

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221101671 - SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.24.046/2023 - TCE: 365293 PROCESSO DE PAGAMENTO SMS-20240572710

Contrante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA , CNPJ sob o n.º 92.981.752/0001-07

Objeto: Aquisição de material para Fonoaudiologia .

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços de Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 04 - Aparelhos, e equipamentos médicos

Valor: R\$ 146.100,00

Fonte: 16100000

Código Reduzido: 13880

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 146.100,00 (Centoe quarenta e seis mil e cem reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior, Matrícula: 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Airton Francisco da Silva

Natal/RN, 04 de julho de 2024

Processo: SMS-20240839210

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 11.980.250,33 (Onze milhões e novecentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento indenizatório ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.787.348,72.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 5.482.343,23.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 4.710.558,38.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20231621083

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório referente ao mês de novembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 03 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20231236376

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA;

CNPJ: Nº 12.862.545/0001-96;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.720,79 (Hum mil e setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315-MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ;

Elemento 3.33.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.720,79.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240494565

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 15.474,04 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.303.146-2421- FORTALECIMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20221180318

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

CNPJ: Nº 05.329.222/0001-76;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar,

no montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.303.146-2421- FORTALECIMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento 3.33.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 75.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: Nº 3432/2022-06;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA;

CPF: Nº 490.166.283-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.728,24 (Sete mil setecentos e vinte e oito e vinte e quatro centavos), referente a Pagamento Retroativo de Gratificação.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 7.728,24.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 25 de Abril de 2024.

Adilson Boldo

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Processo: SMS-20231190295

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório ao mês de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: Nº 15137/2017-27;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ISMENIA VERONICA BARBOSA;

CPF: Nº 406.510.454-87;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 11.517,86 (Onze mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), referente a Abono de Permanência atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 11.517,86.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240800143

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA;

CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório referente ao mês de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2024-GS/SEMUT

NATAL (RN), 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 14.050-3, ocupante do cargo GRUPO AUX SERV GERAIS, para atuar no Setor de Administração Geral e Pessoal - SAGEP, sem prejuízo de suas atividades no Setor Financeiro - SEFIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Polyanna Varela de Azevedo

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL nº 067/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 11 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Pauta do dia 11 de julho de 2024:

Processo nº: 20240282800– RCL/ISS – Recorrente: BRISA FERNANDES MASCARENHAS – Advogados: Karoline Lins Câmara Marinho de Souza – OAB/RN 6.246 e outros – Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20231029982 – Restituição de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DRA MARIANA AMARAL SERVICOS MEDICOS S/S - Recurso Eletrônico/2023 – Ex - Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20231543546 – RCL/IPTU - Embargante: CESAR FERRARIO LEITE NETO - Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – Voluntário - Relator: Conselheira Kátia Souza de Carvalho;

Processo nº: 20230720049 – Restituição/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JOAO AUGUSTO SILVA DE AQUINO LTDA-J.A.IMAGENS E DIAGNOSTICOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-offício – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGf2TzBUWFJyZz09>) .

Natal (RN), 04 de julho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 068/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Acórdãos lidos na sessão de 02/07/2024:

Processo nº: 20240496762 – RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: DANIELLE MEDEIROS DANTAS BEZERRA

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-offício

Relator: Paulo Roberto Santos de Souza

Acórdão nº. 132/2024 – TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL COM INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE PESSOA JURÍDICA E DE PESSOA FÍSICA. IDENTIFICADAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VINCULADAS À INSCRIÇÃO COMO PESSOA JURÍDICA. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA NO PERÍODO QUESTIONADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 114, 116 E 149 (VIII) DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 02 de julho de 2024.

Processo nº: 20240783540 – RCL/TLL
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: F L HENRIQUE VALDIVINO
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-ofício
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 133/2024 - TATM

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL CONCOMITANTEMENTE COM RELAÇÃO DE EMPREGO. IMPOSSIBILIDADE. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, para julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Processo nº: 20240450886 – RCL/TLL e TVS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: PRODUTOS DE NOSSA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM — Ex-offício
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Acórdão nº 134/2024

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL e TVS. INATIVIDADE DA EMPRESA. FATOR RATIFICADO PELA DECISÃO MONOCRÁTICA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR QUE OCASIONARIO O DIREITO AO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PARECER PELA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 02 de julho de 2024.

Acórdãos lidos na sessão de 04/07/2024:

Processo nº: 20240285613 – RCL/IPTU e TLP
 Recorrente: GILBERLI JERONIMO DA SILVA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário
 Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira

Acórdão nº 135/2024

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. IPTU e TLP. LANÇAMENTOS ORIGINÁRIOS COM BASE EM PLANTA GENÉRICA DE VALORES. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. VEDAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO RETROATIVO COM BASE EM MUDANÇA DO CRITÉRIO JURÍDICO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os presentes membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso voluntário e desprover-lhe para manter a decisão de primeira instância, julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de julho de 2024.

Processo: nº 20231266763 (proc.apensos20240159596 e 20240273798) – RCL/ISS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: MARCOS LUIS TEIXEIRA OLIVEIRA
 Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Acórdão nº 136/2024

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – ISS ESTIMADO. LANÇAMENTO. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE NÃO MERECE REPAROS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade dos votantes, em conhecer do Recurso Ex ofício, decidindo pela manutenção da decisão de piso, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação feita pelo contribuinte, para abranger as reclamações contra lançamento do ISS ESTIMATIVA do processo 20231266763 (o presente), e dos processos apensos 20240273798 e 20240159596, de forma que se cancele os débitos de ISS ESTIMATIVA de Marcos Luis Teixeira Oliveira, CPF 429.812.004-91, inscrição mobiliária nº 1524089, nos períodos Janeiro de 2023 a março de 2024, e das parcelas 9 a 12 do exercício 2016. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 04 de julho de 2024.

Processo nº: 20231081585 – RCL IPTU / Taxa de Lixo
 Recorrente: JOSE MUNIZ SOBRINHO JUNIOR
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso eletrônico/ 2024 – TATM – Voluntário
 Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

Acórdão nº 137/2024

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO, EXERCÍCIO 2024. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TAXA DE LIXO. DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade de votos dos presentes, conhecer do Recurso Voluntário, e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de Primeira Instância, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da Relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de julho de 2024.

Processo nº: 20240263857 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: FRANCISCO CANINDE DA FONSECA ALVES
 Recurso Eletrônico/2024 – TATM — Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Acórdão nº 138/2024

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL COM O REQUERENTE CONSTATADA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. RECURSO DE OFÍCIO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de Julho de 2024. Natal, 08 de julho de 2024. Clarice Dantas Revoredo Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, “as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão”, sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, “VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis”. Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's); ii) Manter caixas d'água, sanitários, pias e ralos devidamente limpos e fechados; iii) promover a dedetização do imóvel para insetos e roedores de modo a impedir a proliferação de vetores.

Os proprietários do imóvel Notificado, deverão enviar os comprovantes de manutenção para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20240207-131138	10609350	CRONINE MARIA DE SANTANA LIMA(ESPÓLIO)	007.612.***-05

Natal/RN, 08 de julho de 2024
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240912022
Nome do credor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 07.824.144/0001-01
Endereço: SHCN CL QUADRA 305 BLOCO C - PARTE 6, Nº 34 Andar 1, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70737-530

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS. Valor Unitário: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Valor Total (03 inscrições): R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor total: R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição de capacitação dos representantes do Município do Natal/RN, com vistas a participar do 24º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS que ocorrerá no período 10 a 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo/SP.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Assinatura: DANIELLE FREIRE LIMA VANIN Secretária Adjunta da Administração Geral – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024*

Processo nº: 20240764465
Contratada: J. ACIOLE BARBOSA – FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO
CNPJ/MF sob o nº 07.497.794/0001-90
Contratante: SEMTAS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Funerários - atáutide infantil em caráter emergencia.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024;
Contratada: J. ACIOLE BARBOSA – FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS
*Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a . AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL . A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

39ª FAMUSE – FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – CAICÓ/RN – LISTA PROVISÓRIA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Lista Provisória do Edital de Chamada Pública nº 001 2024 que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 39ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN.

Nome	Pontuação	Situação
IGO SILVA DE AZEVEDO	98,00	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 2.2 e 5.4
MARIA JOSE ALVES	95,50	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 2.2 e 5.4
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO	89,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA MULHER	89,00	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 2.1

NADIA JAILMA SILVA	86,00	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
ALINE SILVA MENDES	85,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1
ALINE SANTOS DA SILVA BRITO	85,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	84,00	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 2.2 e 5.4
JANIELE GOMES DOS SANTOS	82,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	80,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
AZANETE DE MORAES LOPES	80,67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	73,33	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1 e 5.4
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	76,17	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 2.2
JOELMA ROCHA THOMAZ DA COSTA	75,33	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 2.1
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	75,00	Não classificado(a) de acordo com o subitem 2.1
FRANCISCA HERCULANO	69,33	Não classificado(a) de acordo com o subitem 2.1
LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	63,33	Não classificado(a) de acordo com o subitem 2.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20240288965
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (RP) Nº 90.007/2024

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA (RP) ABERTA Nº 90.007/2024-SEINFRA, critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS IMOVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI VIGENTE, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor das empresas, conforme abaixo discriminado:

- GRUPO 1: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.988.727/0001-43, melhor lance de desconto no valor de 41 % (quarenta e um por cento)
- GRUPO 2: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: Nº 13.348.041/0001-15, melhor lance de desconto no valor de 35 % (trinta e cinco por cento);
- GRUPO 3: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: Nº 13.348.041/0001-15, melhor lance de desconto no valor de 35 % (trinta e cinco por cento);
- GRUPO 4: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 40.988.727/0001-43, melhor lance de desconto no valor de 35 % (trinta e cinco por cento)
- GRUPO 5: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15, melhor lance de desconto no valor de 23,00% (vinte e três por cento);
- GRUPO 6: C MEDEIROS CALDAS LTDA (MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA) CNPJ: Nº 05.619.190/0001-43, melhor lance de desconto no valor de 25 % (vinte e cinco por cento)
- GRUPO 7: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.348.041/0001-15, melhor lance de desconto no valor de de 48% (quarenta e oito por cento);
- GRUPO 8: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: Nº 13.348.041/0001-15, melhor lance de desconto no valor de 27 % (vinte e sete por cento).

Com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.
Natal, 08 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços de locação e manutenção de aparelho de Ar Condicionados tipo Split. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN. A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data de publicação.
Natal, 08 de julho de 2024

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 006 – PGM-NATAL, 08 DE JULHO DE 2024.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)

APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a lista (I) de Classificação Final dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) do V Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024, bem como (II) RESULTADO DOS RECURSOS interpostos da listagem preliminar da 2ª ETAPA, (III) HOMOLOGA A REFERIDA LISTA de Classificação Final e (IV) CONVOCA OS SETE PRIMEIROS COLOCADOS:

I. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA / VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Ana Beatriz Rocha Santos	Ampla Concorrência	7,11	APROVADO(A)
2	Luan Gomes da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	7,01	APROVADO(A)
3	Leticia Beatriz de Lima Santos	Ampla Concorrência	6,53	APROVADO(A)
4	Matheus de Souza Moreira	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	6,24	APROVADO(A)
5	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	Ampla Concorrência	6,23	APROVADO(A)
6	Marimar Pereira de Araújo	Ampla Concorrência	6,10	APROVADO(A)
7	Camila Medeiros de Almeida Melo	Ampla Concorrência	5,86	APROVADO(A)
8	Emily Jeanne Pereira da Costa	Ampla Concorrência	5,78	APROVADO(A)
9	Stephanie Campello Revoredo Lopes Pessoa	Ampla Concorrência	5,75	APROVADO(A)
10	Núncia Kaiary Teixeira Bezerra	Ampla Concorrência	5,69	APROVADO(A)
11	Wíslla Ellen Medeiros da Cruz	Ampla Concorrência	5,61	APROVADO(A)
12	Maria Luísa Cruz Soares	Ampla Concorrência	5,60	APROVADO(A)
13	Barbara Victoria Matias Vital	Ampla Concorrência	5,60	APROVADO(A)
14	Leonardo Varela da Silva	Ampla Concorrência	5,57	APROVADO(A)
15	Robério José Bezerra de Araújo Júnior	Ampla Concorrência	5,56	APROVADO(A)
16	Roberta Moraes de Medeiros Brito	Ampla Concorrência	5,50	APROVADO(A)
17	Davi Ribeiro Ferreira	Ampla Concorrência	5,46	APROVADO(A)
18	Heloise Gabriele Santos de Almeida	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	5,10	APROVADO(A)
19	Andrieli Leopoldino da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	5,09	APROVADO(A)
20	Mariana Alexandre Gomes	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	4,50	APROVADO(A)

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)			
SEQ.	NOME	NOTA FINAL DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	7,01	APROVADO(A)
2	Matheus de Souza Moreira	6,24	APROVADO(A)
3	Heloise Gabriele Santos de Almeida	5,10	APROVADO(A)
4	Andrieli Leopoldino da Silva	5,09	APROVADO(A)
5	Mariana Alexandre Gomes	4,50	APROVADO(A)

II. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA:

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Andrieli Leopoldino da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	INDEFERIDO(A)
2	Larissa Sarthour Gomes da Silva	Ampla Concorrência	INDEFERIDO(A)

III. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):

A lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.

IV. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Ana Beatriz Rocha Santos	Ampla Concorrência	APROVADO(A)
2	Leticia Beatriz de Lima Santos	Ampla Concorrência	APROVADO(A)
3	Luan Gomes da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	APROVADO(A)
4	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	Ampla Concorrência	APROVADO(A)
5	Marimar Pereira de Araújo	Ampla Concorrência	APROVADO(A)
6	Matheus de Souza Moreira	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	APROVADO(A)
7	Camila Medeiros de Almeida Melo	Ampla Concorrência	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem

ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Currículo atualizado;
 - Diploma de conclusão do respectivo curso;
 - Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
 - Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
- Natal/RN, 08 de junho de 2024.
- Aurino Lopes Vila
Presidente da Comissão
- Janaina de Lucena Azevedo
Membro da Comissão
- Eros Ferreira de Souto Bentes
Membro da Comissão

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO N.º 20220583986

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Serviços Postais.

VALOR ESTIMADO: 3.000,00(três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

Elemento de Despesa 33.90.39 –

Fonte 150000000,

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 08 de julho de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 9912578691/2022-PGM

Processo nº 20220583986

Nome do Credor: EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80.

Endereço: Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 221, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.010-900

Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM

Objeto: Serviços Postais, este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM,

Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000

Valor: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com o acréscimo de 25%, o montante passará a ser de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

Assinaturas:

Contratante:

Thiago Tavares de Queiroz –

Procurador-geral do Município

Contratado:

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Representante Legal da EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006/2024, Processo Administrativo eletrônico nº 20240844213, com critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de emissões de certificados digitais, padrão E-CPF do tipo A3 com mídia criptográfica tipo token USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses, e certificado digital do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/07/2024 a 11/07/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 12/07/2024 das 08:30:00 as 14:30:00 no site Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/procuradoria-geral-do-municipio-de-natal-4252/de-006-2024-317911>)Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos – SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/06/2024 A 30/06/2024

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, Perc. Rows include categories like OUTROS SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR
PERÍODO : 01/06/2024 A 30/06/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE		-183.003.400,00	0,00	-19.587.723,15	-111.815.540,44	-71.187.859,56	61,10
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS		-90.928.600,00	0,00	-11.692.356,21	-66.887.426,12	-24.041.173,88	73,56
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO		-90.877.000,00	0,00	-11.692.356,21	-66.887.426,12	-23.989.573,88	73,60
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO		-90.860.000,00	0,00	-11.690.219,86	-66.813.021,39	-24.046.978,61	73,53
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM		-90.860.000,00	0,00	-11.690.219,86	-66.813.021,39	-24.046.978,61	73,53
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109 143 1500 - 0000	-90.860.000,00	0,00	-11.690.219,86	-66.813.021,39	-24.046.978,61	73,53
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P		-17.000,00	0,00	-2.136,35	-74.404,73	57.404,73	437,67
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB		-17.000,00	0,00	-2.136,35	-74.404,73	57.404,73	437,67
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109 144 1500 - 0000	-17.000,00	0,00	-2.136,35	-74.404,73	57.404,73	437,67
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R) DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96		-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I		-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109 179 1500 - 0000	-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE		-92.074.800,00	0,00	-7.895.366,94	-44.928.114,32	-47.146.685,68	48,80
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - TRANSF. ESTADO		-92.074.800,00	0,00	-7.895.366,94	-44.928.114,32	-47.146.685,68	48,80
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		-71.111.400,00	0,00	-5.129.572,40	-31.673.434,13	-39.437.965,87	44,54
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC. - ICMS		-71.111.400,00	0,00	-5.129.572,40	-31.673.434,13	-39.437.965,87	44,54
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	109 145 1500 - 0000	-71.111.400,00	0,00	-5.129.572,40	-31.673.434,13	-39.437.965,87	44,54
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA		-20.856.600,00	0,00	-2.754.034,49	-13.197.112,40	-7.659.487,60	63,28
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB - IPVA		-20.856.600,00	0,00	-2.754.034,49	-13.197.112,40	-7.659.487,60	63,28
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	109 147 1500 - 0000	-20.856.600,00	0,00	-2.754.034,49	-13.197.112,40	-7.659.487,60	63,28
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-106.800,00	0,00	-11.760,05	-57.567,79	-49.232,21	53,90
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUC.REC. IPI EXP.		-106.800,00	0,00	-11.760,05	-57.567,79	-49.232,21	53,90
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109 148 1500 - 0000	-106.800,00	0,00	-11.760,05	-57.567,79	-49.232,21	53,90
TOTAL			4.802.395.196,96	333.339.887,49	380.714.502,52	2.347.329.462,55	2.788.405.621,90	45,71

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 412/2024-AP/A, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240725532 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 407/2017-AP/A, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-E; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2235/2023-A.P, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 8 de dezembro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0908350-83.2022.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional à servidora para N2-H;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 407/2017-AP/A, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SONIA MARIA ALMEIDA DE ALCANTARA, matrícula nº 116.737-1, ocupante do cargo de Professor, N2-H, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0908350-83.2022.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 17 (dezesete) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2023.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

PORTARIA Nº. 413/2024-AP/A, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240674148 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 555/2021-AP/A, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 96/2023-A.P., de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2021, em atendimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0857845-88.2022.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra de N2-L para N2-O.

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do processo n.º 0858730-05.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a inclusão em seus proventos o equivalente a 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 555/2021-AP/A, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora IVANEIDE HENRIQUE BEZERRA DAMASCENO, matrícula nº 110.825-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0857845-88.2022.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0858730-05.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

***PORTARIA Nº 0299/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON DE CARVALHO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

***PORTARIA Nº 0300/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JULIANA PATRICIA MELO DE MORAES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0304/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
MOAB FERREIRA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0305/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

LUIZ AUGUSTO BARBALHO PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MOAB FERREIRA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/05/2024 A 28/06/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL						
REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL					
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
010101.031.01.0000	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					
010101.031.01.2005	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10522-8	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	124.610,42
	7.993,28	266,38	7.726,90	71.924,52	71.924,52	460.564,33
	675.655,96	266,38	675.389,58	214.825,25	214.825,25	0,00
010101.031.01.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA					
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14478-9	348.242,00	0,00	0,00	50.000,00	298.242,00	298.242,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10501-5	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	4.880,00
	0,00	0,00	0,00	13.624,00	13.624,00	27.248,00
	68.120,00	0,00	68.120,00	40.872,00	40.872,00	0,00
3339080000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000	DIÁRIAS - CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10502-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10515-5	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	171.110,87
	59.047,28	0,00	59.047,28	44.271,46	44.271,46	179.903,06
	238.889,13	0,00	238.889,13	58.986,07	58.986,07	0,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10503-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10504-0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10505-8	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	17.312,46
	90.245,76	0,00	90.245,76	39.064,44	27.783,72	75.935,82
	162.687,54	0,00	162.687,54	86.751,72	75.471,00	11.280,72
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10506-6	1.000.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	700.000,00
	0,00	0,00	0,00	220.178,40	220.178,40	450.504,64
	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	549.495,36	549.495,36	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14318-9	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	177.542,48
	0,00	0,00	0,00	308.499,10	308.499,10	1.049.356,30
	1.822.457,52	0,00	1.822.457,52	773.101,22	773.101,22	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/05/2024 A 28/06/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADADO NO MÊS LIQUIDADADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADADO
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10507-4	500.000,00	91.365,00	0,00	0,00	591.365,00	146.391,11
	388.863,65	0,00	388.863,65	55.337,10	55.337,10	388.601,25
	444.973,89	0,00	444.973,89	56.372,64	56.372,64	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB						
10508-2	2.745.145,00	3.568.149,00	0,00	2.000.000,00	4.313.294,00	2.778.051,05
	17.325,42	0,00	17.325,42	506.645,50	567.145,50	586.367,90
	1.535.242,95	0,00	1.535.242,95	948.875,05	948.875,05	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES						
13380-9	4.812.000,00	2.000.000,00	0,00	520.000,00	6.292.000,00	644.597,83
	2.468.448,26	68.971,51	2.399.476,75	914.922,68	914.202,33	3.339.811,70
	5.718.236,68	70.834,51	5.647.402,17	2.307.590,47	2.303.282,12	4.308,35
3339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
14457-6	1.674.855,00	0,00	0,00	0,00	1.674.855,00	1.674.855,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10510-4	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	399.573,33
	129.833,33	0,00	129.833,33	129.833,33	129.833,33	0,00
	380.426,67	0,00	380.426,67	380.426,67	380.426,67	0,00
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10509-0	200.000,00	520.000,00	0,00	0,00	720.000,00	548,52
	0,00	0,00	0,00	124.791,72	124.791,72	414.796,89
	719.451,48	0,00	719.451,48	304.654,59	304.654,59	0,00
3339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10516-3	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.940,24
	0,00	0,00	0,00	22.029,88	22.029,88	0,00
	44.059,76	0,00	44.059,76	44.059,76	44.059,76	0,00
3339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10517-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009 VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/05/2024 A 28/06/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10521-0	8.356.000,00	0,00	0,00	0,00	8.356.000,00	477.029,07
	73.993,04	0,00	73.993,04	1.331.284,72	1.331.284,72	4.522.964,16
	7.878.970,93	0,00	7.878.970,93	3.356.006,77	3.356.006,77	0,00
010101.031.01.2062	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12531-8	9.528.000,00	0,00	0,00	0,00	9.528.000,00	5.298.833,50
	1.606.841,02	0,00	1.606.841,02	1.606.841,02	1.606.841,02	0,00
	4.229.166,50	0,00	4.229.166,50	4.229.166,50	4.229.166,50	0,00
3319009000000	SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10495-7	60.525.000,00	0,00	0,00	122.480,00	60.402.520,00	32.917.456,46
	10.073.598,55	0,00	10.073.598,55	10.073.385,39	10.073.385,39	213,16
	27.485.063,54	0,00	27.485.063,54	27.484.850,38	27.484.850,38	0,00
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10497-3	5.646.000,00	10.300.000,00	0,00	0,00	15.946.000,00	5.575.367,25
	4.849.396,99	0,00	4.849.396,99	5.013.850,36	5.013.850,36	482.725,41
	10.370.632,75	0,00	10.370.632,75	9.887.907,34	9.887.907,34	0,00
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10499-0	1.000,00	105.480,00	0,00	0,00	106.480,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	21.296,00	21.296,00	63.888,00
	106.480,00	0,00	106.480,00	42.592,00	42.592,00	0,00
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10500-7	1.000,00	17.000,00	0,00	0,00	18.000,00	401,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.598,27	0,00	17.598,27	17.598,27	17.598,27	0,00
010101.031.01.2065	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10518-0	90.000,00	5.000,00	0,00	0,00	95.000,00	3.863,55
	87.000,00	0,00	87.000,00	1,30	1,30	91.015,15
	91.136,45	0,00	91.136,45	121,30	121,30	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10520-1	150.000,00	105.000,00	0,00	0,00	255.000,00	127.015,99
	0,00	0,00	0,00	68.074,16	68.074,16	59.909,85
	127.984,01	0,00	127.984,01	68.074,16	68.074,16	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/05/2024 A 28/06/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADADO NO MÊS LIQUIDADADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADADO
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12767-1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2099	AUXÍLIO SAÚDE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12831-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000	CÂMARA CIDADÃ					
010101.031.159.1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10553-8	126.183,96	0,00	0,00	0,00	126.183,96	126.183,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁD					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10550-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10551-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10552-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATA					
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10554-6	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10555-4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	63.516,65
	0,00	0,00	0,00	767,88	767,88	31.875,47
	36.483,35	0,00	36.483,35	4.607,88	4.607,88	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10556-2	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1090	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13376-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13377-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/05/2024 A 28/06/2024

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1093 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E V						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13379-5	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.240,00
	0,00	0,00	0,00	2.920,00	2.920,00	1.460,00
	8.760,00	0,00	8.760,00	7.300,00	7.300,00	0,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13378-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1098 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA						
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
14315-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGI						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10549-0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO	100.263.425,96	17.461.994,00	0,00	2.697.480,00	115.027.939,96	51.935.063,47
	19.852.586,58	69.237,89	19.783.348,69	20.569.542,96	20.618.041,89	12.227.141,09
	63.163.977,38	71.100,89	63.092.876,49	50.865.735,40	50.850.146,33	15.589,07
TOTAL GERAL	100.263.425,96	17.461.994,00	0,00	2.697.480,00	115.027.939,96	51.935.063,47
	19.852.586,58	69.237,89	19.783.348,69	20.569.542,96	20.618.041,89	12.227.141,09
	63.163.977,38	71.100,89	63.092.876,49	50.865.735,40	50.850.146,33	15.589,07

Prefeito

Contador

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gléislia Giuliana Thais Silva

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo